



DECRETO N°9.799

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

Determina o tombamento provisório do bem cultural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 12/2.980 /90, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os acervos bibliográficos e documentais, públicos ou privados, existentes na Cidade do Rio de Janeiro, de grande valor para a vida intelectual da Cidade;

CONSIDERANDO a riqueza e o interesse do acervo documental e bibliográfico reunido pelo Senador Afonso Arinos de Mello Franco ao longo de sua vida de intelectual e homem público;

CONSIDERANDO que este acervo testemunha parte significativa da obra cívica e cultural de um dos maiores intelectuais brasileiros deste século;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1° Fica tombado provisoriamente, de acordo com o art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o acervo bibliográfico e documental que pertenceu ao Senador Afonso Arinos de Mello Franco.

Art. 2° O Departamento Geral de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o Departamento de Documentação e Informação Cultural, realizarão os estudos necessários para inventariar o acervo existente.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Gerardo Majella Mello Mourão

D.O. RIO 21.11.1990